



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.564	023	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.564

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), visando atender a despesa com o Programa de Construção de Quadra Poliesportiva de Volta Redonda - Ingá, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
8.19.27.813.1009.3.034	44905100.177	R\$ 487.500,00
8.19.27.813.1009.3.034	44905100.100	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 492.500,00

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I – Convênio Contrato/Proposta nº 104.481/2017, que entre si celebram o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com valor de repasse financeiro de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

II – A título de contrapartida financeira será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.19.15.543.1009.4.520	33903000.100	819.051	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 048/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1495
DE 20 / 12 / 2018



LEI Nº	FLS	
5.564	024	



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.564

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 482.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), visando atender a despesa com o Programa de Construção de Quadra Poliesportiva de Volta Redonda - Ingá, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, e saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
8.18.27.813.1009.3.034	44905100.177	R\$ 487.500,00
8.18.27.013.1009.3.034	44905100.100	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 492.500,00

Art. 2º Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos de:

I - Convênio Contrato/Proposta nº 104.481/2017, que entre

si celebram o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com valor de repasse financeiro de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

II - A título de contrapartida financeira será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
8.18.15.543.1009.4.820	33903000.100	819.051	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2018,

ELDERSON FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE